



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 660, de 26 de janeiro de 1996.

(Dispõe sobre criação de cargos de professor de pré-escola e professor de creche, e dá outras providências).

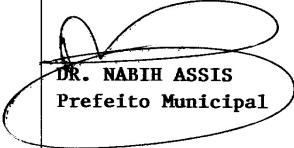
DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Ficam criados 12 (doze) cargos de Professor de pré-escola, e 12 (doze) cargos de Professor de creche, referência 6 (seis), de provimento efetivo, lotados no Departamento de Educação e Cultura.

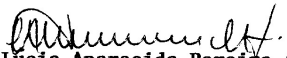
Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos no artigo 1º, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 26 de janeiro de 1996.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa